

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2960 DE 29 DE MARÇO DE 2017**

*Aprova Propostas com recursos de Emenda Parlamentar, destinadas aos municípios de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, com as suas previsões de obediência aos princípios de integralidade da assistência;
- II. A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- III. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde;
- IV. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- V. A Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- VI. A Lei Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
- VII. A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;



VIII. A Portaria Nº 788, de 15 de março de 2017, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

IX. Ofício SMS de Amaraji nº 060/2017, Limoeiro GS nº 212/2017, Belo Jardim SMS nº 149/2017, Cabrobó nº031/2017, Caruaru nº01/2017, Santa Cruz do Capibaribe nº035/2017, São Joaquim do Monte nº44/2017, Tacaimbóº56/2017, Aliança n167146/2017, São José do Egito nº23/2017;

X. Pactuado na sessão extraordinária nº 323 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, no dia 27 de março de 2017.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Aprovar Propostas, com recurso de Emenda Parlamentar, destinada aos municípios de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
Limoeiro	10301201585810026	30530002	250.000,00	Transporte Sanitário Eletivo
	10122201545250026	37260016	200.000,00	Transporte Sanitário Eletivo

Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
Santa Cruz do Capibaribe	11.196.5150001/17-702	37470001	242.000,00	Transporte Sanitário Eletivo



Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
São Joaquim do Monte	10476.556000/1170-02	28850006	242.000,00	Transporte Sanitário Eletivo

Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
Belo Jardim	10241.913000/1170-06	33870005	864.000,00	Transporte Sanitário Eletivo

Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
Tacaímbó	11844.178000/1170-06	33870005	295.000,00	Transporte Sanitário Eletivo
	11844.178000/1170-08	28850006	295.000,00	

Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
Caruaru	11371082001/17-001	28840004	380.000,00	Transporte Sanitário Eletivo
	11371082001/17-002	30530002	190.000,00	
	11371082001/17-003	37670009	190.000,00	

Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
Amaraji	36000.1226862/01-700	24530002	300.000,00	Transporte Sanitário Eletivo

Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
Cabrobó	10907.425000/1170-07	37820002	295.000,00	Transporte Sanitário Eletivo

*Sampa* 

Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
São José do Egito	11503.081000/1170-01	37470001	242.000,00	Transporte Sanitário Eletivo

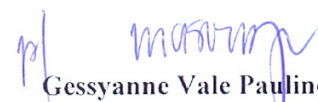
Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
Aliança	107597840001/15	10740003	665.000,00	Transporte Sanitário Eletivo
	107597840001/15	28840011	250.000	

Município	Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (RS)	Destinada
Barreiros	11514.360000/1170-03	27180007	170.000,00	Transporte Sanitário Eletivo

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de março de 2017.

  
**José Iran Costa Junior**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
 CIB/PE

  
**Gessyane Vale Paulino**  
 Presidente do Colegiado de Secretários  
 Municipais de Saúde COSEMS/PE